

EXPEDIENTE LIDO

EM 11 MAR 1991

№ 436/91

053/91



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 25/03/91.

POR Hélio Gremes Pereira

APROVADO EM 01/04/91

POR Hélio Gremes Pereira

APROVADO EM 01/04/91

POR Hélio Gremes Pereira

PROJETO DE LEI Nº 436/91

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de imóveis urbanos à MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos imóveis urbanos constituídos pelas datas de terras sob n°s. 015 e 016, da quadra nº 018, com área de 250,00 m<sup>2</sup>., cada uma, totalizando 500,00 m<sup>2</sup>., do loteamento denominado Jardim Cometa, situado neste Município, à MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ, Estado do Paraná.

§ 1º - A área de terras descrita no "caput" deste artigo, destina-se à edificação de um salão comunitário.

§ 2º - A doação dos imóveis referidos neste artigo, se efetivará mediante escrituração pública, contendo cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio público municipal, caso a donatária der à área destinação diversa da esta belecida nesta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 1991.

Hélio Gremes Pereira  
Prefeito Municipal

